



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1561

PROJETO DE LEI Nº 40/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de / Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 143.000.000 (cento e quarenta e três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3120 08421882.004	- Material de Consumo...Cr\$	100.000.000
05.01 3132 08421882.004	- Outr.Serv.Encargos....Cr\$	<u>43.000.000</u>
TOTAL.....	Cr\$	143.000.000

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 1985.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 40/85

02
/

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 143.000.000 (cento e quarenta e três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08421882.004 - Material de Consumo.Cr\$ 100.000.000

05.01 3132 08421882.004 - Outr.Serv.Encargos..Cr\$ 43.000.000

TOTAL.....Cr\$ 143.000.000

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 1.985.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Relação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de Seto de 1985.

Fausto Victorelli
DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de Seto de 1985

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamentos e

Relação para dar parecer.

PI, 10, SET, 85, sala C. M. de

Pirassununga, 10 de Seto de 1985.

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 1985

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Este Executivo Municipal está encaminhando em anexo, a esse Egrégio Legislativo, para apreciação dos nobres senhores vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 143.000.000 (cento e quarenta e três milhões de cruzeiros).

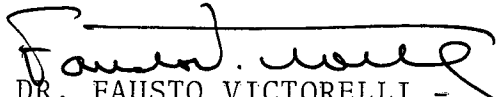
Informamos que o crédito ora solicitado - destina-se a:

a)- à aplicação de 20% (vinte por cento) - da arrecadação do FPM no ensino de 1º grau na importância de Cr\$ 100.000.000;

b)- à aplicação de Cr\$ 43.000.000, recebido como repasse da Secretaria da Educação, para atendimento de transporte de alunos da zona rural, para as escolas da rede estadual de ensino de 1º grau do Município.

Deste modo, indispensável seria dizer do alcance social que rege a matéria; portanto, contando com a aprovação da propositura, solicitamos tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



04
A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

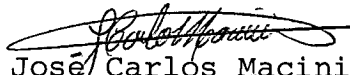
ESTADO DE SÃO PAULO



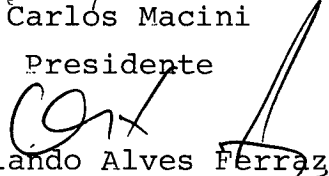
PARECER Nº

Esta Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, examinando o Projeto de Lei nº 40/85, de autoria do Executivo Municipal, que abre no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$143.000.000 (cento e quarenta e tres milhões de cruzeiros), suplementar as dotações do Orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

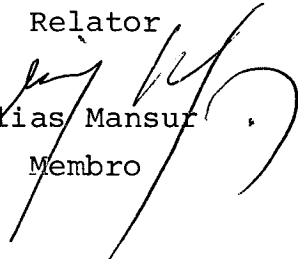
Sala das Comissões, 13 de Setembro de 1985.


José Carlos Macini

Presidente


Orlando Alves Ferraz

Relator


Elias Mansur

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

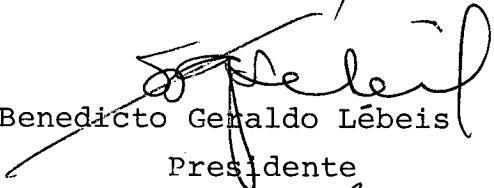


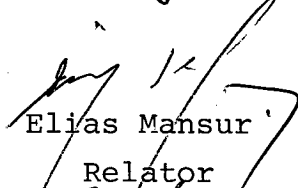
05
/

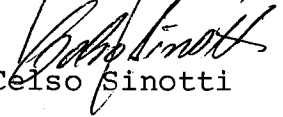
PARECER Nº

Esta COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA, examinando o Projeto de Lei nº 40/85, de autoria do Executivo Municipal, que abre no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$143.000.000 (cento e quarenta e tres milhões de cruzeiros), suplementar as dotações do Orçamento em vigor, nada tem a objetar quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Sessões, 13 de Setembro de 1985.


Benedicto Geraldo Lêbeis
Presidente


Elias Mansur
Relator


Ceiso Sinotti
Membro